



PUBLICADO NA DATA DE 19/01/2026
LOCAL DE COSTUME

19/01/2026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

DECRETO Nº. 4.579, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 837, de 15 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 4.571/2025 de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: Nova Saúde Nazaré Projeto: 1.053 – Estruturação da Atenção Primária – Emenda Parlamentar 43260010/2025 Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 192.389,00 Valor Total: R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais) Meta: Aprimorar a estrutura da Atenção Primária mediante aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidade de saúde.

Parágrafo único. O crédito especial referido no caput será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT
Av. Jorge Amado, S/Nº – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 3467-1019



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

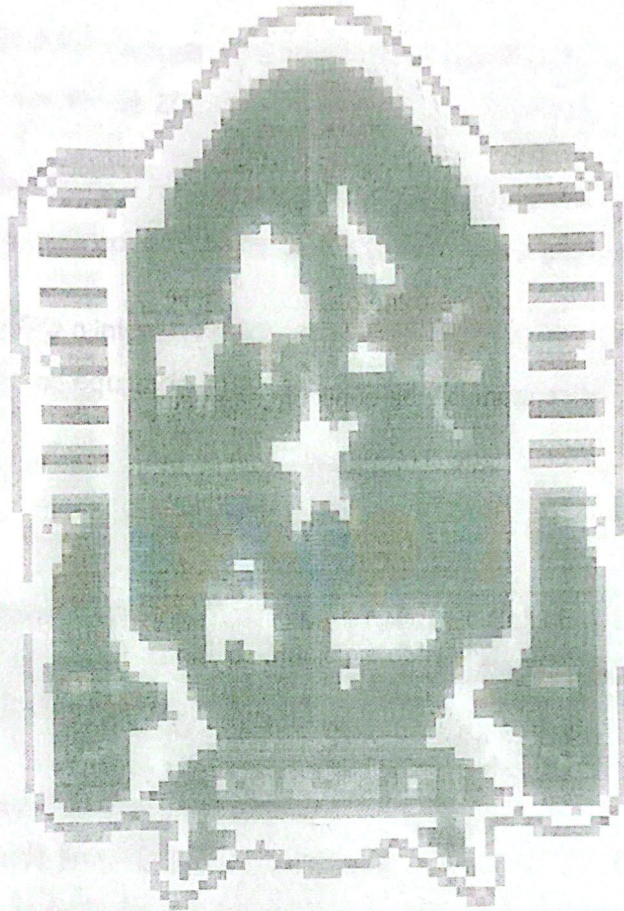
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO
www.novanazare.mt.gov.br

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 19 de janeiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré



CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT
Av. Jorge Amado, S/Nº – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 3467-1019

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.579, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº. 4.579, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 837, de 15 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 4.571/2025 de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 301 – Atenção Básica Programa: Nova Saúde Nazaré Projeto: 1.053 – Estruturação da Atenção Primária – Emenda Parlamentar 43260010/2025 Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 192.389,00 Valor Total: R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais) Meta: Aprimorar a estrutura da Atenção Primária mediante aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidade de saúde.

Parágrafo único. O crédito especial referido no caput será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 192.389,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 19 de janeiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito do Município de Nova Nazaré

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Base Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **WELINTON AFONSO DE SOUSA CERQUEIRA**, CPF.: 079.XXX.XXX – 16 e RG Nº 67XXX19 MTE/MT, PA Pontal – Zona Rural – Nova Nazaré MT,

Valor total: **3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)**

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 19 de janeiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal